



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 9 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO LOTEAMENTO NOVO LAR NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ - RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 9 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO LOTEAMENTO NOVO LAR NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1742/2023.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 09 de junho de 2026 às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

#### **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 9 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO LOTEAMENTO NOVO LAR NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50**, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias corrido, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo V – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, no prazo de 04 (quatro) horas, após a convocação do Agente de Contratação:

##### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

## 5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- OBS 01: O próprio Município fará conferência interna para comprovação de que o fornecedor está regular com o Município de Porto Mauá, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
  - f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

## 5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Será exigido índice de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) Igual ou maior que um (= ou > 1), apurado através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**Observação 1:** para as empresas com menos de um ano de funcionamento será aceito o balanço de abertura, devidamente registrado na junta comercial.

**Observação 2:** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado pelo IGP-M quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**b)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, desde que não exista prazo fixado na certidão.

**5.3.1.** Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

#### **5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL**

**5.4.1.** A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a)** Certidão de registro no CREA/CAU, da empresa e do responsável técnico;
- b)** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome **da empresa licitante**, comprovando que executou obra de características técnicas semelhante ou superior ao objeto licitado. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, os mesmos deverão ser apresentados com firma reconhecida.
- c)** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do **Responsável Técnico indicado pela licitante**, comprovando que o mesmo executou obra de características técnicas semelhante ou superior ao objeto licitado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada no CREA ou CAU.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Obs. 1: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

**c)** A Visita Técnica é FACULTATIVA e deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa ao local da obra. O atestado de visita realizada, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução da obra e o cumprimento das obrigações e prazos do objeto desta Licitação será fornecido pelo Município de Porto Mauá aos licitantes que efetuarem a visita ao local da obra pelo responsável técnico pela Empresa, através de comprovação do CREA / CAU. No entanto, caso o interessado, por opção própria, não realize a visita técnica, para sua participação nesse certame deverá firmar declaração, subscrita pelo representante legal da empresa, de que tem pleno conhecimento de todas as circunstâncias e características da obra, nada podendo arguir a este título. A declaração mencionada deverá ser entregue juntamente com os documentos de habilitação. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

Obs. 1: Cada responsável técnico poderá fazer a visita técnica somente representando uma empresa.

Obs. 2: A visita técnica deverá ser agendada previamente com o setor de engenharia do Município.

## **5.5 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.5.1.** Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

## **5.6. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS**

**5.6.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.6.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.6.3.** A Habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento, desde que haja regulamentação pelo poder público.

## 6. VEDAÇÕES

**6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$200,00 (duzentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**8.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. Os referidos documentos deverão ser apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação realizada pelo Agente de Contratação.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**10.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

## 12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão solicitados ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **04 (quatro) horas**, contado da solicitação do agente de contratação.

**12.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**12.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

**12.7. Após o julgamento, encerradas as etapas da disputa de lances e da negociação, a licitante vencedora deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a proposta preenchida e assinada pelo representante legal da empresa, adequada ao**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**valor global do lance vencedor** apresentado em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com valores discriminados do material e da mão-de-obra, em conformidade com o teto máximo do valor referencial definido pela Planilha Orçamentária do projeto.

**12.8. A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:**

- a) Planilha orçamentária com os custos unitários e totais dos serviços adequados ao lance vencedor.**
- b) Cronograma físico financeiro preenchido de acordo com o valor da proposta da empresa.**
- c) Composição do BDI preenchido em conformidade com o modelo elaborado pelo Setor de Engenharia e Projetos.**
- d) Declaração dos percentuais relativos aos encargos sociais, preenchida em conformidade com o modelo elaborado pelo Setor de Engenharia e Projetos.**
- e) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico da mesma.**

### **13. RECURSO**

Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, em um prazo de **10 (dez) minutos** manifestar a intenção de recorrer, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;**
- b) julgamento das propostas;**
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;**
- d) anulação ou revogação da licitação.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto, nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## 16. GARANTIAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**16.1** Do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

- a)** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b)** seguro-garantia;
- c)** fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**16.2** A contratada deverá atender ao disposto no item anterior em um prazo máximo de 03 (três) dias contados da data do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação. Deverão ser devidamente justificados os motivos supervenientes ou de força maior, ficando sujeitos a análise de aceitabilidade.

## **17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**17.1** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**17.2** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo II, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**17.3** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

## **18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**18.1.** O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 2 anos, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

**18.2.** O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da ordem de início emitida pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Secretaria, por igual período.

## 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de **30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa da obra conforme cronograma físico-financeiro**, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Setor de Engenharia.

**19.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**19.3.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**19.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**19.5.** A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

0603 Fundo Municipal de Habitação

08 0122 0004 1,011 Construção de Unidades Habitacionais

1166 0700 44 90 51 00 00 Obras e Instalações

1168 0500 S 00 44 90 51 00 00 Obras e Instalações

1167 0700 S 44 90 51 00 00 Obras e Instalações

## 20. DO REAJUSTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**20.1.** Os valores objeto da contratação decorrente do processo licitatório serão reajustados com base no índice INPC, a contar da data do orçamento estimado, sendo esta a data de julho de 2025.

## **21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O objeto licitado será recebido:

**21.1.1.** Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**21.1.2.** Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**21.2.** O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**21.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**21.4.** Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

**21.5.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

**21.6.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da reforma nas instalações elétricas, ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**22.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**22.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**22.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**22.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

**22.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**22.6.** A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**22.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**22.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**22.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**22.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**22.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**22.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**22.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**23.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de IMPUGNAÇÕES DEVERÃO ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**23.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal de Compras Públicas.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**24.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**24.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**24.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**24.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**24.5.** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- I – Minuta do Contrato;
- II - Memorial Descritivo;
- III - Orçamento;
- IV – Cronograma Físico-Financeiro,
- V – Modelo de Proposta Comercial.

## **25 – DAS INFORMAÇÕES**

Todas as informações necessárias estão à disposição no Setor de Compras, das 7h45min – 11h45min e às 13h30min – 17h30min, na Prefeitura Municipal de Porto Mauá, sito a Rua Uruguai nº155, ou pelo e-mail [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Este edital foi devidamente examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 20/05/2026

---

Gilberto Luiz Bohm  
Assessor Jurídico

Porto Mauá, 20 de maio de 2026.

Carlos Cesar Dinon  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

## **ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_, de um lado o Município de Porto Mauá/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 93.845.519/0001-51, com sede na Rua Uruguai, nº 155, Centro, cidade de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar Dinon, brasileiro, inscrito no CPF nº, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação Concorrência Eletrônica nº 07/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de \_\_\_\_\_, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 9 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO LOTEAMENTO NOVO LAR NO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**MUNICIPIO DE PORTO MAUÁ/RS, ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50**, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

2.2. O objeto deverá ser executado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local: Loteamento Novo Lar - Porto Mauá – RS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme segue:

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro da execução, após a realização da respectiva medição e mediante a apresentação de fatura e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

O pagamento correrá no prazo de **30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa da obra conforme cronograma físico-financeiro** a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá iniciar a obra objeto do presente contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de início, emitida pela CONTRATANTE;

II – A entrega de cada etapa da obra deverá respeitar o cronograma físico financeiro;

III - A conclusão da obra deverá ocorrer no prazo de até 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar do recebimento da ordem de início.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

IV - O prazo de vigência do contrato é de dois anos.

Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

0603 Fundo Municipal de Habitação

08 0122 0004 1,011 Construção de Unidades Habitacionais

1166 0700 44 90 51 00 00 Obras e Instalações

1168 0500 S 00 44 90 51 00 00 Obras e Instalações

1167 0700 S 44 90 51 00 00 Obras e Instalações

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO**

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de julho de 2025, mediante utilização do índice INPC.

### **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**9.1** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

**9.2.** Para fins de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, é exigida a apresentação de notas fiscais, com datas contemporâneas à data da licitação, assim consideradas aquelas que serviram de base para cotação do preço e que reflitam o efetivo custo do produto junto ao fornecedor.

**9.2.1** A não apresentação de notas fiscais conforme o estabelecido no item 9.2., importará no indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro

**9.3.** O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

**9.4.** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

**9.5.** Dentro do prazo previsto no item 9.4., o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA** referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar a obra observando fielmente o projeto básico que segue anexo a este instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;

II - Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;

III - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

IV - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

V - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VI – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

VII - Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato.

VIII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

IX - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

X - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

XI - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA PROPOSTA**

**12.1** Do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

- a)** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b)** seguro-garantia;
- c)** fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**12.2** A contratada deverá atender ao disposto no item anterior em um prazo máximo de 03 (três) dias contados da data do recebimento da notificação, sob pena



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

de decair o direito à contratação. Deverão ser devidamente justificados os motivos supervenientes ou de força maior, ficando sujeitos a análise de aceitabilidade.

**12.3.** A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA para execução do presente contrato é o(a) Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, registrado no \_\_\_\_\_ (CREA/RS ou CAU/RS) sob o nº \_\_\_\_\_. A contratada deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de início a ART (anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, assinada por profissional habilitado junto ao Conselho Competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Engenharia juntamente com a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social;

II – Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido:

I – Provisoriamente pelo responsável designado pela CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da notificação da CONTRATADA acerca do término do serviço;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO**

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º. Dar causa à inexecução total do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

§ 3º. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

§ 4º. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

§ 5º. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

§ 6º. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

§ 1º. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

§ 2º. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

§ 3º. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

§ 4º. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

§ 5º. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.

II. As peculiaridades do caso concreto.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO**

As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III – Por decisão arbitral ou judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Rosa/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Mauá/RS, \_\_\_\_ (dia), de \_\_\_\_\_ (mês) de 20\_\_.

Carlos Cesar Dinon  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante da CONTRATADA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

## **ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra:** Habitações de Interesse Social

**Local:** Ruas Gino Zóia e Guido Parussolo - Loteamento Novo Lar

### **1 GENERALIDADES**

O presente memorial tem como finalidade descrever os serviços e materiais a serem utilizados na execução da obra das habitações de interesse social de Porto Mauá.

O serviço de regularização de solo (cortes e aterros) da área em questão será previamente executado pelo Município. Deverá ser executada a limpeza do terreno, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina, a fim de possibilitar a perfeita locação da obra.

### **2 FUNDAÇÃO E CONTRAPISO**

#### **2.1 Locação da obra**

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

#### **2.2 Fundações**

Serão constituídas por sapatas isoladas e vigas baldrame.

As valas serão escavadas com largura suficiente para possibilitar a execução dos serviços pelos funcionários. Ao se alcançar a profundidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

necessária, o fundo da vala deverá estar em nível, isento de matéria orgânica, e deverá ser apiloado até alcançar o maior grau de compactação.

### 2.2.1 Sapatas isoladas

Serão executadas em concreto armado, sobre lastro de brita, com concreto de  $f_{ck}=30$  MPA, com seção de 80x80x50cm, armadas com 8 barras de  $\varnothing 8$ mm a cada 10 cm, transversal e longitudinalmente.

### 2.2.2 Viga baldrame

Será executada em concreto armado, concreto de  $f_{ck}=30$  MPA, com seção de 25x35cm, armada com 4 barras de  $\varnothing 10$ mm e estribos  $\varnothing 5$ mm a cada 12 cm.

### 2.2.3 Impermeabilização

Sobre o respaldo e as laterais das vigas, limpas e secas, deverá ser aplicado impermeabilizante de base cimentícia até se alcançar uma película de 3 mm.

## 2.3 Contrapiso

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado um lastro de brita com aproximadamente 5 cm de espessura.

O contrapiso será executado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia média, com 5 cm de espessura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

### **3 ALVENARIAS**

Os tijolos utilizados no levantamento das alvenarias deverão ser de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3%. Para assentamento dos tijolos, deverá ser utilizada argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8.

Além da impermeabilização da viga baldrame, as três primeiras fiadas de alvenaria de elevação também deverão ser impermeabilizadas, utilizando-se argamassa com adição de impermeabilizante de base cimentícia.

A alvenaria deve estar perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada, devendo a obra ser levantada uniformemente.

### **4 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**

A fim de fornecer rigidez à estrutura, serão construídos pilares em locais especificados em projeto. Estes terão seção de 15x25 cm, armados com 4 barras de aço Ø10mm e estribos de Ø5mm a cada 12 cm, preenchidos com concreto de fck = 25 MPa.

Serão executadas vergas e contravergas nos vãos de portas e janelas, estendendo-se no mínimo 30 cm além dos vãos, com a espessura da parede e altura mínima de 12 cm, contendo 2 barras de aço Ø6,3mm, preenchidas com concreto de fck = 20 MPa.

A viga de cintamento será construída sobre todas as alvenarias, em concreto armado, com seção de 15x30 cm, armada com 4 barras de aço Ø8mm e estribos Ø5mm a cada 12 cm.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

## **5 REVESTIMENTOS DE PISO**

O piso da edificação será revestido com cerâmica esmaltada de 1ª qualidade, PEI-4, assentada com argamassa especial, rejuntada com rejunte especial e com espessura de acordo com a recomendação do fabricante. Serão executados rodapés com a própria cerâmica, com altura de 7 cm.

## **6 ESQUADRIAS**

Serão instaladas portas de giro de alumínio na cor branca, com dimensões de 0,80x2,20m no acesso à edificação e na lavanderia que dá acesso aos fundos. As portas internas serão de madeira em acabamento melamínico branco, com dimensões de 0,80x2,10m.

O banheiro receberá uma janela do tipo maxim-ar de alumínio, com vidro, com dimensões de 0,60x0,60m. Na lavanderia, será instalada uma janela do tipo maxim-ar, com vidro, com dimensões de 0,60x1,00m. A cozinha terá janela maxim-ar de 2 folhas de alumínio, com vidro, com dimensões de 1,80x0,60m. Na sala a janela será com acionamento de correr, de alumínio com vidro, com dimensões de 1,20x1,00m e as janelas dos demais cômodos (dormitórios) serão de correr, também de alumínio com veneziana, com vidros, com dimensões de 1,20x1,00m, todas na cor branca.

Todas as ferragens para esquadrias serão de primeira qualidade, inteiramente novas e em perfeitas condições de funcionamento.

## **7 REVESTIMENTOS DE PAREDE**

As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa de chapisco e massa única.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

As paredes do banheiro serão revestidas com cerâmica até o teto e a parede da cozinha e lavanderia serão revestidas com cerâmica a uma altura de 1,5m.

### **7.1 Chapisco**

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3.

### **7.2 Massa única**

Deverá ser desempenada, apresentando aspecto uniforme, com superfície completamente plana, não sendo toleradas ondulações. O traço utilizado será de 1:2:8, de cimento, cal e areia média.

### **7.3 Revestimento cerâmico**

Será instalado no banheiro até a altura do teto e na parede cozinha e lavanderia até a altura de 1,5m, assentado com argamassa especial, com juntas a prumo.

### **7.4 Pintura**

A pintura será realizada em todas as paredes que receberão revestimento argamassado, exceto nas paredes que serão revestidas com cerâmica. Será aplicada uma demão de selador acrílico, seguida de duas demãos de tinta acrílica.

Deverá, obrigatoriamente, ser respeitado o prazo mínimo de 28 dias para iniciar o serviço de pintura, após a finalização do serviço de revestimento argamassado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

## **8 FORRO**

O forro será a própria laje, rebocada e pintada com tinta PVA branca.

## **9 COBERTURA**

A cobertura será executada com telhas cerâmicas. Para estruturar o telhado, será executada uma estrutura de pontaletes em madeira, sobre a qual será instalada trama de terças.

O volume do reservatório será levantado em alvenaria até a altura indicada em projeto e coberto com telha de fibrocimento, no sistema de platibanda.

## **10 LOUÇAS, METAIS, ACABAMENTOS E AJARDINAMENTO**

Serão instalados um chuveiro elétrico, um vaso sanitário com caixa acoplada e assento plástico, um lavatório de louça branca suspenso e torneira com acionamento por alavanca no banheiro, que também receberá kit com acessórios em metal (papeleira, toalheiro, etc).

Na lavanderia, será instalado um tanque de mármore sintético com torneira com acabamento de registro de alavanca.

Na cozinha, será instalada uma torneira, bem como torneiras de jardim nos locais indicados em projeto.

## **11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas serão executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas da concessionária.

A rede interna de distribuição será executada utilizando-se condutores de cobre. As descidas para os interruptores e tomadas serão feitas através de eletrodutos flexíveis corrugados embutidos na alvenaria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Os interruptores serão de teclas e as tomadas do tipo universal de embutir, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

## **12 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Serão feitas as instalações de água fria e esgoto necessárias para a instalação de um lavatório, um vaso sanitário, um chuveiro, um tanque, uma máquina de lavar e uma pia. Toda a instalação se fará com o uso de conexões convenientes.

As águas servidas serão lançadas em rede de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. A fossa séptica será em concreto armado e o filtro anaeróbio será em polietileno de alta densidade. O sumidouro será executado com pedras de basalto.

As canalizações de água serão de PVC rígido, soldável, com diâmetro de 25mm. Deverão ser testadas à pressão d'água antes de se fecharem as canalizações abertas na alvenaria.

As instalações de esgoto, por sua vez, serão de PVC rígido e, antes da colocação das louças, as canalizações deverão ser testadas para se verificar qualquer obstrução eventual.

*OBS.: Todos os detalhes omissos no presente memorial ficam subordinados aos respectivos projetos em comum acordo entre o proprietário e o responsável técnico. Todos os serviços a serem executados e os materiais a serem utilizados deverão seguir as normas da ABNT, e serem aprovados pelo responsável técnico. Toda e qualquer dúvida que venha a surgir em relação a este projeto deverá ser sanada com o responsável técnico.*

Porto Mauá, Agosto de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**Daniela Elis Schwerz**

Engenheira Civil

CREA-RS 236.071

**Cláudia Ferrari Chitolina**

Arquiteta e Urbanista

CAU-RS A249676-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

### ANEXO III – ORÇAMENTO

<b>Proponente:</b> Município de Porto Mauá									
<b>Endereço da Obra:</b> Loteamento Novo Lar, Porto Mauá - RS									
<b>SINAPI Base:</b> jul/2025– Não Desonerado									
<b>BDI utilizado:</b> 24,87%									
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>1.</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL</b>						<b>R\$ 1.731.853,75</b>
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 32.781,46</b>
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	R\$ 459,35	BDI 1	R\$ 573,59	R\$ 3.716,86
1.1.0.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	735,93	R\$ 4,95	BDI 1	R\$ 6,18	R\$ 4.548,06
1.1.0.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	311,4	R\$ 63,05	BDI 1	R\$ 78,73	R\$ 24.516,54
<b>1.2.</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>R\$ 752.896,08</b>
<b>1.2.1.</b>			<b>SAPATAS</b>						<b>R\$ 33.470,55</b>
1.2.1.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	20,16	R\$ 99,82	BDI 1	R\$ 124,65	R\$ 2.512,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.2.1.2.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	318,51	R\$ 15,61	BDI 1	R\$ 19,49	R\$ 6.207,75
1.2.1.3.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	20,16	R\$ 963,37	BDI 1	R\$ 1.202,96	R\$ 24.251,67
1.2.1.4.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,98	R\$ 201,47	BDI 1	R\$ 251,58	R\$ 498,15
<b>1.2.2.</b>			<b>VIGA BALDRAME</b>						<b>R\$ 152.680,23</b>
1.2.2.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	361,62	R\$ 85,47	BDI 1	R\$ 106,73	R\$ 38.595,69
1.2.2.2.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1274,94	R\$ 13,93	BDI 1	R\$ 17,39	R\$ 22.171,23
1.2.2.3.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	731,79	R\$ 17,88	BDI 1	R\$ 22,33	R\$ 16.340,85
1.2.2.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	45,18	R\$ 805,25	BDI 1	R\$ 1.005,52	R\$ 45.429,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.2.2.5.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	490,77	R\$ 49,19	BDI 1	R\$ 61,42	R\$ 30.143,07
<b>1.2.3.</b>			<b>CONTRAPISO</b>						<b>R\$ 44.701,56</b>
1.2.3.1.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	125,64	R\$ 23,26	BDI 1	R\$ 29,04	R\$ 3.648,60
1.2.3.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	25,11	R\$ 201,47	BDI 1	R\$ 251,58	R\$ 6.317,19
1.2.3.3.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	502,47	R\$ 55,36	BDI 1	R\$ 69,13	R\$ 34.735,77
<b>1.2.4.</b>			<b>ALVENARIAS</b>						<b>R\$ 240.964,74</b>
1.2.4.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1491,48	R\$ 119,82	BDI 1	R\$ 149,62	R\$ 223.155,27
1.2.4.2.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	91,8	R\$ 50,81	BDI 1	R\$ 63,45	R\$ 5.824,71
1.2.4.3.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	145,8	R\$ 65,83	BDI 1	R\$ 82,20	R\$ 11.984,76
<b>1.2.5.</b>			<b>PILARES</b>						<b>R\$ 32.036,22</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.2.5.1.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	6,66	R\$ 698,17	BDI 1	R\$ 871,80	R\$ 5.806,17
1.2.5.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	435,33	R\$ 12,20	BDI 1	R\$ 15,23	R\$ 6.630,12
1.2.5.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	162,99	R\$ 15,16	BDI 1	R\$ 18,93	R\$ 3.085,38
1.2.5.4.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	88,2	R\$ 149,95	BDI 1	R\$ 187,24	R\$ 16.514,55
<b>1.2.6.</b>			<b>VIGAS DE COBERTURA</b>						<b>R\$ 51.573,96</b>
1.2.6.1.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	951,3	R\$ 13,64	BDI 1	R\$ 17,03	R\$ 16.200,63
1.2.6.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	620,91	R\$ 15,16	BDI 1	R\$ 18,93	R\$ 11.753,82
1.2.6.3.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	27,09	R\$ 698,24	BDI 1	R\$ 871,89	R\$ 23.619,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

<b>1.2.7.</b>			<b>FORRO E LAJE</b>						<b>R\$ 197.468,82</b>
1.2.7.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	584,19	R\$ 196,74	BDI 1	R\$ 245,67	R\$ 143.517,96
1.2.7.2.	SINAPI	96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M2	201,96	R\$ 140,64	BDI 1	R\$ 175,62	R\$ 35.468,19
1.2.7.3.	SINAPI	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	336,6	R\$ 43,97	BDI 1	R\$ 54,91	R\$ 18.482,67
<b>1.3.</b>			<b>COBERTURA</b>						<b>R\$ 260.316,99</b>
1.3.0.1.	SINAPI	100357	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	72	R\$ 1.058,47	BDI 1	R\$ 1.321,71	R\$ 95.163,12
1.3.0.2.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	826,47	R\$ 77,01	BDI 1	R\$ 96,16	R\$ 79.473,33
1.3.0.3.	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	826,47	R\$ 63,74	BDI 1	R\$ 79,59	R\$ 65.778,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.3.0.4.	SINAPI	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	43,65	R\$	22,86	BDI 1	R\$	28,55	R\$	1.246,23
1.3.0.5.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	43,65	R\$	22,91	BDI 1	R\$	28,61	R\$	1.248,84
1.3.0.6.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	43,65	R\$	53,28	BDI 1	R\$	66,53	R\$	2.904,03
1.3.0.7.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	148,95	R\$	59,17	BDI 1	R\$	73,89	R\$	11.005,92
1.3.0.8.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,65	R\$	73,30	BDI 1	R\$	91,53	R\$	1.523,97
1.3.0.9.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	45	R\$	35,11	BDI 1	R\$	43,84	R\$	1.972,80
<b>1.4.</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>								<b>R\$</b>	<b>216.459,09</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.4.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1080,81	R\$	8,52	BDI 1	R\$	10,64	R\$	11.499,84
1.4.0.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1331,46	R\$	4,86	BDI 1	R\$	6,07	R\$	8.082,00
1.4.0.3.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1080,81	R\$	57,03	BDI 1	R\$	71,21	R\$	76.964,49
1.4.0.4.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1331,46	R\$	39,20	BDI 1	R\$	48,95	R\$	65.174,94
1.4.0.5.	SINAPI	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	502,47	R\$	9,28	BDI 1	R\$	11,59	R\$	5.823,63
1.4.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	502,47	R\$	33,23	BDI 1	R\$	41,49	R\$	20.847,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.4.0.7.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	212,85	R\$ 62,54	BDI 1	R\$ 78,09	R\$ 16.621,47
1.4.0.8.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	135,27	R\$ 67,76	BDI 1	R\$ 84,61	R\$ 11.445,21
<b>1.5.</b>			<b>PISOS</b>						<b>R\$ 69.089,49</b>
1.5.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	164,7	R\$ 0,74	BDI 1	R\$ 0,92	R\$ 151,56
1.5.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	8,28	R\$ 842,21	BDI 1	R\$ 1.051,67	R\$ 8.707,86
1.5.0.3.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	131,94	R\$ 75,74	BDI 1	R\$ 94,58	R\$ 12.478,86
1.5.0.4.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	85,5	R\$ 65,09	BDI 1	R\$ 81,28	R\$ 6.949,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.5.0.5.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	288,27	R\$ 56,58	BDI 1	R\$ 70,65	R\$ 20.366,28
1.5.0.6.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	400,05	R\$ 9,15	BDI 1	R\$ 11,43	R\$ 4.572,54
1.5.0.7.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	59,4	R\$ 183,88	BDI 1	R\$ 229,61	R\$ 13.638,87
1.5.0.8.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	14,4	R\$ 123,69	BDI 1	R\$ 154,45	R\$ 2.224,08
<b>1.6.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>R\$ 117.968,85</b>
1.6.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	31,68	R\$ 1.113,69	BDI 1	R\$ 1.390,66	R\$ 44.056,08
1.6.0.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	18,36	R\$ 855,24	BDI 1	R\$ 1.067,94	R\$ 19.607,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

1.6.0.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	10,8	R\$ 455,15	BDI 1	R\$ 568,35	R\$ 6.138,18
1.6.0.4.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	21,6	R\$ 652,92	BDI 1	R\$ 815,30	R\$ 17.610,48
1.6.0.5.	SINAPI	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	27	R\$ 906,33	BDI 1	R\$ 1.131,73	R\$ 30.556,71
<b>1.7.</b>			<b>PINTURA</b>						<b>R\$ 51.343,20</b>
1.7.0.1.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	502,47	R\$ 4,77	BDI 1	R\$ 5,96	R\$ 2.994,75
1.7.0.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2064,15	R\$ 3,80	BDI 1	R\$ 4,75	R\$ 9.804,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.7.0.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	502,47	R\$ 13,96	BDI 1	R\$ 17,43	R\$ 8.758,08
1.7.0.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2064,15	R\$ 11,56	BDI 1	R\$ 14,43	R\$ 29.785,68
<b>1.8.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>R\$ 102.024,18</b>
1.8.0.1.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	270	R\$ 17,28	BDI 1	R\$ 21,58	R\$ 5.826,60
1.8.0.2.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	135	R\$ 9,66	BDI 1	R\$ 12,06	R\$ 1.628,10
1.8.0.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	135	R\$ 6,93	BDI 1	R\$ 8,65	R\$ 1.167,75
1.8.0.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2700	R\$ 4,49	BDI 1	R\$ 5,61	R\$ 15.147,00
1.8.0.5.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900	R\$ 3,10	BDI 1	R\$ 3,87	R\$ 3.483,00
1.8.0.6.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36	R\$ 52,51	BDI 1	R\$ 65,57	R\$ 2.360,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

1.8.0.7.	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	54	R\$	67,93	BDI 1	R\$	84,82	R\$	4.580,28
1.8.0.8.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	90	R\$	59,62	BDI 1	R\$	74,45	R\$	6.700,50
1.8.0.9.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36	R\$	74,42	BDI 1	R\$	92,93	R\$	3.345,48
1.8.0.10.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	R\$	51,01	BDI 1	R\$	63,70	R\$	1.146,60
1.8.0.11.	SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	9	R\$	138,15	BDI 1	R\$	172,51	R\$	1.552,59
1.8.0.12.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9	R\$	11,40	BDI 1	R\$	14,24	R\$	128,16
1.8.0.13.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	27	R\$	12,38	BDI 1	R\$	15,46	R\$	417,42
1.8.0.14.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9	R\$	13,33	BDI 1	R\$	16,65	R\$	149,85
1.8.0.15.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9	R\$	14,95	BDI 1	R\$	18,67	R\$	168,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.8.0.16.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9	R\$ 21,23	BDI 1	R\$ 26,51	R\$ 238,59
1.8.0.17.	SINAPI	93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9	R\$ 137,04	BDI 1	R\$ 171,12	R\$ 1.540,08
1.8.0.18.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	720	R\$ 10,15	BDI 1	R\$ 12,67	R\$ 9.122,40
1.8.0.19.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	720	R\$ 11,13	BDI 1	R\$ 13,90	R\$ 10.008,00
1.8.0.20.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	9	R\$ 1.555,94	BDI 1	R\$ 1.942,90	R\$ 17.486,10
1.8.0.21.	SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	9	R\$ 1.055,57	BDI 1	R\$ 1.318,09	R\$ 11.862,81
1.8.0.22.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	72	R\$ 28,82	BDI 1	R\$ 35,99	R\$ 2.591,28
1.8.0.23.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	72	R\$ 15,27	BDI 1	R\$ 19,07	R\$ 1.373,04
<b>1.9.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>						<b>R\$ 24.964,56</b>
1.9.0.1.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	360	R\$ 5,81	BDI 1	R\$ 7,25	R\$ 2.610,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

			AF_06/2022							
1.9.0.2.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	27	R\$ 7,39	BDI 1	R\$ 9,23	R\$ 249,21	
1.9.0.3.	SINAPI	94657	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	90	R\$ 4,26	BDI 1	R\$ 5,32	R\$ 478,80	
1.9.0.4.	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	108	R\$ 7,65	BDI 1	R\$ 9,55	R\$ 1.031,40	
1.9.0.5.	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	27	R\$ 195,07	BDI 1	R\$ 243,58	R\$ 6.576,66	
1.9.0.6.	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	R\$ 105,36	BDI 1	R\$ 131,56	R\$ 1.184,04	
1.9.0.7.	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	9	R\$ 700,16	BDI 1	R\$ 874,29	R\$ 7.868,61	
1.9.0.8.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	9	R\$ 233,62	BDI 1	R\$ 291,72	R\$ 2.625,48	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.9.0.9.	SINAPI-I	12774	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	UN	9	R\$ 208,25	BDI 1	R\$ 260,04	R\$ 2.340,36
<b>1.10.</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>R\$ 79.236,27</b>
1.10.0.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	63	R\$ 40,48	BDI 1	R\$ 50,55	R\$ 3.184,65
1.10.0.2.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	297	R\$ 36,21	BDI 1	R\$ 45,22	R\$ 13.430,34
1.10.0.3.	SINAPI-I	20165	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	18	R\$ 26,14	BDI 1	R\$ 32,64	R\$ 587,52
1.10.0.4.	SINAPI-I	20164	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	63	R\$ 12,56	BDI 1	R\$ 15,68	R\$ 987,84
1.10.0.5.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	99	R\$ 25,09	BDI 1	R\$ 31,33	R\$ 3.101,67
1.10.0.6.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	R\$ 30,28	BDI 1	R\$ 37,81	R\$ 340,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.10.0.7.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	R\$ 49,37	BDI 1	R\$ 61,65	R\$ 554,85
1.10.0.8.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	9	R\$ 358,69	BDI 1	R\$ 447,90	R\$ 4.031,10
1.10.0.9.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	18	R\$ 585,03	BDI 1	R\$ 730,53	R\$ 13.149,54
1.10.0.10.	SINAPI-I	12563	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	9	R\$ 423,86	BDI 1	R\$ 529,27	R\$ 4.763,43
1.10.0.11.	SINAPI-I	41616	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 1,50 M, E = 0,05 M	UN	9	R\$ 360,27	BDI 1	R\$ 449,87	R\$ 4.048,83
1.10.0.12.	SINAPI-I	39365	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (NBR 13969)	UN	9	R\$ 2.143,70	BDI 1	R\$ 2.676,84	R\$ 24.091,56
1.10.0.13.	SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	54	R\$ 87,29	BDI 1	R\$ 109,00	R\$ 5.886,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.10.0.14.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	135	R\$ 6,40	BDI 1	R\$ 7,99	R\$ 1.078,65
<b>1.11.</b>			<b>LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS</b>						<b>R\$ 24.773,58</b>
1.11.0.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	R\$ 608,14	BDI 1	R\$ 759,38	R\$ 6.834,42
1.11.0.2.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9	R\$ 44,46	BDI 1	R\$ 55,52	R\$ 499,68
1.11.0.3.	SINAPI-I	10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	9	R\$ 103,63	BDI 1	R\$ 129,40	R\$ 1.164,60
1.11.0.4.	SINAPI	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	R\$ 368,39	BDI 1	R\$ 460,01	R\$ 4.140,09
1.11.0.5.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	R\$ 209,65	BDI 1	R\$ 261,79	R\$ 2.356,11
1.11.0.6.	SINAPI-I	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	36	R\$ 63,40	BDI 1	R\$ 79,17	R\$ 2.850,12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

1.11.0.7.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	9	R\$ 240,50	BDI 1	R\$ 300,31	R\$ 2.702,79
1.11.0.8.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	R\$ 106,37	BDI 1	R\$ 132,82	R\$ 1.195,38
1.11.0.9.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	R\$ 269,65	BDI 1	R\$ 336,71	R\$ 3.030,39





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
 Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

			Acumulado (R\$)	R\$ 14.899,01	R\$ 14.899,01	R\$ 14.899,01	R\$ 14.899,01	R\$ 14.899,01	R\$ 14.899,01
1.2.4.	ALVENARIAS	R\$ 240.964,74	Parcela (%)		33,33%				
			Acumulado (%)		33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%
			Acumulado (R\$)		R\$ 80.313,54	R\$ 80.313,54	R\$ 80.313,54	R\$ 80.313,54	R\$ 80.313,54
1.2.5.	PILARES	R\$ 32.036,22	Parcela (%)			33,33%			
			Acumulado (%)			33,33%	33,33%	33,33%	33,33%
			Acumulado (R\$)			R\$ 10.677,68	R\$ 10.677,68	R\$ 10.677,68	R\$ 10.677,68
1.2.6.	VIGAS DE COBERTURA	R\$ 51.573,96	Parcela (%)			33,33%			
			Acumulado (%)			33,33%	33,33%	33,33%	33,33%
			Acumulado (R\$)			R\$ 17.189,60	R\$ 17.189,60	R\$ 17.189,60	R\$ 17.189,60
1.2.7.	FORRO E LAJE	R\$ 197.468,82	Parcela (%)			33,33%			
			Acumulado (%)			33,33%	33,33%	33,33%	33,33%
			Acumulado (R\$)			R\$ 65.816,38	R\$ 65.816,38	R\$ 65.816,38	R\$ 65.816,38
1.3.	COBERTURA	R\$ 260.316,99	Parcela (%)				33,33%		
			Acumulado (%)				33,33%	33,33%	33,33%
			Acumulado (R\$)				R\$ 86.763,65	R\$ 86.763,65	R\$ 86.763,65
1.4.	REVESTIMENTOS	R\$ 216.459,09	Parcela (%)				11,11%	22,22%	
			Acumulado (%)				11,11%	33,33%	33,33%
			Acumulado (R\$)				R\$ 24.048,59	R\$ 72.145,78	R\$ 72.145,78
1.5.	PISOS	R\$ 69.089,49	Parcela (%)					11,11%	22,22%
			Acumulado (%)					11,11%	33,33%
			Acumulado (R\$)					R\$ 7.675,84	R\$ 23.027,51
1.6.	ESQUADRIAS	R\$ 117.968,85	Parcela (%)					22,22%	11,11%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
 Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

			Acumulado (%)					22,22%	33,33%
			Acumulado (R\$)					R\$ 26.212,68	R\$ 39.319,02
1.7.	PINTURA	R\$ 51.343,20	Parcela (%)						33,33%
			Acumulado (%)						33,33%
			Acumulado (R\$)						R\$ 17.112,68
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 102.024,18	Parcela (%)	16,66%					16,66%
			Acumulado (%)	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	33,32%
			Acumulado (R\$)	R\$ 16.997,23	R\$ 16.997,23	R\$ 16.997,23	R\$ 16.997,23	R\$ 16.997,23	R\$ 33.994,46
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 24.964,56	Parcela (%)					33,33%	
			Acumulado (%)					33,33%	33,33%
			Acumulado (R\$)					R\$ 8.320,69	R\$ 8.320,69
1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 79.236,27	Parcela (%)	16,66%					16,66%
			Acumulado (%)	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	33,32%
			Acumulado (R\$)	R\$ 13.200,76	R\$ 13.200,76	R\$ 13.200,76	R\$ 13.200,76	R\$ 13.200,76	R\$ 26.401,53
1.11.	LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS	R\$ 24.773,58	Parcela (%)						33,33%
			Acumulado (%)						33,33%
			Acumulado (R\$)						R\$ 8.257,03



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
 Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais		Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		R\$ 1.731.853,75	Parcela (%)	6,82%	4,64%	5,41%	6,40%	5,21%	4,85%
			Parcela (R\$)	R\$ 118.067,11	R\$ 80.313,54	R\$ 93.683,67	R\$ 110.812,26	R\$ 90.306,39	R\$ 84.025,70
			Acumulado (%)	40,15%	44,78%	50,19%	56,59%	61,81%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 695.275,77	R\$ 775.589,31	R\$ 869.272,98	R\$ 980.085,24	R\$ 1.070.391,63	R\$ 1.154.417,33
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 32.781,46	Parcela (%)	33,33%					
			Acumulado (%)	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 21.852,10	R\$ 21.852,10	R\$ 21.852,10	R\$ 21.852,10	R\$ 21.852,10	R\$ 21.852,10
1.2.	INFRAESTRUTURA	R\$ 752.896,08	Parcela (%)	10,22%	10,67%	12,44%			
			Acumulado (%)	43,55%	54,22%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 327.883,33	R\$ 408.196,87	R\$ 501.880,54	R\$ 501.880,54	R\$ 501.880,54	R\$ 501.880,54
1.2.1.	SAPATAS	R\$ 33.470,55	Parcela (%)	33,33%					
			Acumulado (%)	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 22.311,44	R\$ 22.311,44	R\$ 22.311,44	R\$ 22.311,44	R\$ 22.311,44	R\$ 22.311,44
1.2.2.	VIGA BALDRAME	R\$ 152.680,23	Parcela (%)	33,33%					
			Acumulado (%)	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 101.776,66	R\$ 101.776,66	R\$ 101.776,66	R\$ 101.776,66	R\$ 101.776,66	R\$ 101.776,66
1.2.3.	CONTRAPISO	R\$ 44.701,56	Parcela (%)	33,33%					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
 Rua Uruguaí, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

			Acumulado (%)	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 29.798,03	R\$ 29.798,03	R\$ 29.798,03	R\$ 29.798,03	R\$ 29.798,03	R\$ 29.798,03
1.2.4.	ALVENARIAS	R\$ 240.964,74	Parcela (%)		33,33%				
			Acumulado (%)	33,33%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 80.313,54	R\$ 160.627,08	R\$ 160.627,08	R\$ 160.627,08	R\$ 160.627,08	R\$ 160.627,08
1.2.5.	PILARES	R\$ 32.036,22	Parcela (%)			33,33%			
			Acumulado (%)	33,33%	33,33%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 10.677,68	R\$ 10.677,68	R\$ 21.355,36	R\$ 21.355,36	R\$ 21.355,36	R\$ 21.355,36
1.2.6.	VIGAS DE COBERTURA	R\$ 51.573,96	Parcela (%)			33,33%			
			Acumulado (%)	33,33%	33,33%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 17.189,60	R\$ 17.189,60	R\$ 34.379,21	R\$ 34.379,21	R\$ 34.379,21	R\$ 34.379,21
1.2.7.	FORRO E LAJE	R\$ 197.468,82	Parcela (%)			33,33%			
			Acumulado (%)	33,33%	33,33%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 65.816,38	R\$ 65.816,38	R\$ 131.632,76	R\$ 131.632,76	R\$ 131.632,76	R\$ 131.632,76
1.3.	COBERTURA	R\$ 260.316,99	Parcela (%)				33,33%		
			Acumulado (%)	33,33%	33,33%	33,33%	66,66%	66,66%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 86.763,65	R\$ 86.763,65	R\$ 86.763,65	R\$ 173.527,31	R\$ 173.527,31	R\$ 173.527,31
1.4.	REVESTIMENTOS	R\$ 216.459,09	Parcela (%)				11,11%	22,22%	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
 Rua Uruguaí, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

			Acumulado (%)	33,33%	33,33%	33,33%	44,44%	66,66%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 72.145,78	R\$ 72.145,78	R\$ 72.145,78	R\$ 96.194,38	R\$ 144.291,56	R\$ 144.291,56
1.5.	PISOS	R\$ 69.089,49	Parcela (%)					11,11%	22,22%
			Acumulado (%)	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	44,44%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 23.027,51	R\$ 23.027,51	R\$ 23.027,51	R\$ 23.027,51	R\$ 30.703,35	R\$ 46.055,02
1.6.	ESQUADRIAS	R\$ 117.968,85	Parcela (%)					22,22%	11,11%
			Acumulado (%)	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	55,55%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 39.319,02	R\$ 39.319,02	R\$ 39.319,02	R\$ 39.319,02	R\$ 65.531,70	R\$ 78.638,04
1.7.	PINTURA	R\$ 51.343,20	Parcela (%)						33,33%
			Acumulado (%)	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 17.112,68	R\$ 17.112,68	R\$ 17.112,68	R\$ 17.112,68	R\$ 17.112,68	R\$ 34.225,35
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 102.024,18	Parcela (%)	16,66%					16,66%
			Acumulado (%)	49,98%	49,98%	49,98%	49,98%	49,98%	66,64%
			Acumulado (R\$)	R\$ 50.991,69	R\$ 50.991,69	R\$ 50.991,69	R\$ 50.991,69	R\$ 50.991,69	R\$ 67.988,91
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 24.964,56	Parcela (%)					33,33%	
			Acumulado (%)	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	66,66%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 8.320,69	R\$ 8.320,69	R\$ 8.320,69	R\$ 8.320,69	R\$ 16.641,38	R\$ 16.641,38
1.10.	INSTALAÇÕES	R\$ 79.236,27	Parcela (%)	16,66%					16,66%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
 Rua Uruguaí, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

	SANITÁRIAS		Acumulado (%)	49,98%	49,98%	49,98%	49,98%	49,98%	66,64%
			Acumulado (R\$)	R\$ 39.602,29	R\$ 39.602,29	R\$ 39.602,29	R\$ 39.602,29	R\$ 39.602,29	R\$ 52.803,05
1.11.	LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS	R\$ 24.773,58	Parcela (%)						33,33%
			Acumulado (%)	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	66,66%
			Acumulado (R\$)	R\$ 8.257,03	R\$ 8.257,03	R\$ 8.257,03	R\$ 8.257,03	R\$ 8.257,03	R\$ 16.514,07

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais		Parcela 13	Parcela 14	Parcela 15	Parcela 16	Parcela 17	Parcela 18
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		R\$ 1.731.853,75	Parcela (%)	6,82%	4,64%	5,41%	6,40%	5,21%	4,86%
			Parcela (R\$)	R\$ 118.093,46	R\$ 80.337,63	R\$ 93.711,77	R\$ 110.859,92	R\$ 90.315,80	R\$ 84.117,63
			Acumulado (%)	73,48%	78,12%	83,53%	89,93%	95,14%	100%
			Acumulado (R\$)	R\$ 1.272.510,79	R\$ 1.352.848,42	R\$ 1.446.560,19	R\$ 1.557.420,11	R\$ 1.647.735,91	R\$ 1.731.853,75
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 32.781,46	Parcela (%)	33,34%					
			Acumulado (%)	100,00%					
			Acumulado (R\$)	R\$ 32.781,46					
1.2.	INFRAESTRUTURA	R\$ 752.896,08	Parcela (%)	10,22%	10,67%	12,45%			
			Acumulado (%)	76,88%	87,55%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	R\$	R\$	R\$			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
 Rua Uruguaí, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

			578.846,68	659.184,31	752.896,08			
1.2.1.	SAPATAS	R\$ 33.470,55	Parcela (%)	33,34%				
			Acumulado (%)	100,00%				
			Acumulado (R\$)	R\$ 33.470,55				
1.2.2.	VIGA BALDRAME	R\$ 152.680,23	Parcela (%)	33,34%				
			Acumulado (%)	100,00%				
			Acumulado (R\$)	R\$ 152.680,23				
1.2.3.	CONTRAPISO	R\$ 44.701,56	Parcela (%)	33,34%				
			Acumulado (%)	100,00%				
			Acumulado (R\$)	R\$ 44.701,56				
1.2.4.	ALVENARIAS	R\$ 240.964,74	Parcela (%)		33,34%			
			Acumulado (%)	66,66%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	R\$ 160.627,08	R\$ 240.964,74			
1.2.5.	PILARES	R\$ 32.036,22	Parcela (%)			33,34%		
			Acumulado (%)	66,66%	66,66%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	R\$ 21.355,36	R\$ 21.355,36	R\$ 32.036,22		
1.2.6.	VIGAS DE COBERTURA	R\$ 51.573,96	Parcela (%)			33,34%		
			Acumulado (%)	66,66%	66,66%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	R\$	R\$	R\$		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
 Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

				34.379,21	34.379,21	51.573,96			
1.2.7.	FORRO E LAJE	R\$ 197.468,82	Parcela (%)			33,34%			
			Acumulado (%)	66,66%	66,66%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	R\$ 131.632,76	R\$ 131.632,76	R\$ 197.468,82			
1.3.	COBERTURA	R\$ 260.316,99	Parcela (%)				33,34%		
			Acumulado (%)	66,66%	66,66%	66,66%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	R\$ 173.527,31	R\$ 173.527,31	R\$ 173.527,31	R\$ 260.316,99		
1.4.	REVESTIMENTOS	R\$ 216.459,09	Parcela (%)				11,12%	22,22%	
			Acumulado (%)	66,66%	66,66%	66,66%	77,78%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	R\$ 144.291,56	R\$ 144.291,56	R\$ 144.291,56	R\$ 168.361,80	R\$ 216.459,09	
1.5.	PISOS	R\$ 69.089,49	Parcela (%)					11,12%	22,22%
			Acumulado (%)	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	77,78%	100,00%
			Acumulado (R\$)	R\$ 46.055,02	R\$ 46.055,02	R\$ 46.055,02	R\$ 46.055,02	R\$ 53.737,77	R\$ 69.089,49
1.6.	ESQUADRIAS	R\$ 117.968,85	Parcela (%)					22,22%	11,12%
			Acumulado (%)	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	88,88%	100,00%
			Acumulado (R\$)	R\$ 78.638,04	R\$ 78.638,04	R\$ 78.638,04	R\$ 78.638,04	R\$ 104.850,72	R\$ 117.968,85
1.7.	PINTURA	R\$ 51.343,20	Parcela (%)						33,34%
			Acumulado (%)	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	100,00%
			Acumulado (R\$)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 34.225,35	R\$ 51.343,20





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

### ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_  
Dados bancários: \_\_\_\_\_

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>1.</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL</b>						
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48				
1.1.0.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	735,93				
1.1.0.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	311,4				
<b>1.2.</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>						
<b>1.2.1.</b>			<b>SAPATAS</b>						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.2.1.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	20,16				
1.2.1.2.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	318,51				
1.2.1.3.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	20,16				
1.2.1.4.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,98				
<b>1.2.2.</b>			<b>VIGA BALDRAME</b>						
1.2.2.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	361,62				
1.2.2.2.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1274,94				
1.2.2.3.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	731,79				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.2.2.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	45,18				
1.2.2.5.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	490,77				
<b>1.2.3.</b>			<b>CONTRAPISO</b>						
1.2.3.1.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	125,64				
1.2.3.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	25,11				
1.2.3.3.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	502,47				
<b>1.2.4.</b>			<b>ALVENARIAS</b>						
1.2.4.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1491,48				
1.2.4.2.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	91,8				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.2.4.3.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	145,8				
<b>1.2.5.</b>			<b>PILARES</b>						
1.2.5.1.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	6,66				
1.2.5.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	435,33				
1.2.5.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	162,99				
1.2.5.4.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	88,2				
<b>1.2.6.</b>			<b>VIGAS DE COBERTURA</b>						
1.2.6.1.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	951,3				
1.2.6.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	620,91				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.2.6.3.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	27,09				
<b>1.2.7.</b>			<b>FORRO E LAJE</b>						
1.2.7.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	584,19				
1.2.7.2.	SINAPI	96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M2	201,96				
1.2.7.3.	SINAPI	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	336,6				
<b>1.3.</b>			<b>COBERTURA</b>						
1.3.0.1.	SINAPI	100357	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	72				
1.3.0.2.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	826,47				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

1.3.0.3.	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	826,47				
1.3.0.4.	SINAPI	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	43,65				
1.3.0.5.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	43,65				
1.3.0.6.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	43,65				
1.3.0.7.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	148,95				
1.3.0.8.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,65				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.3.0.9.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	45				
<b>1.4.</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>						
1.4.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1080,81				
1.4.0.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1331,46				
1.4.0.3.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1080,81				
1.4.0.4.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1331,46				
1.4.0.5.	SINAPI	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	502,47				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.4.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	502,47				
1.4.0.7.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	212,85				
1.4.0.8.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	135,27				
<b>1.5.</b>			<b>PISOS</b>						
1.5.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	164,7				
1.5.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	8,28				
1.5.0.3.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	131,94				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.5.0.4.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	85,5				
1.5.0.5.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	288,27				
1.5.0.6.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	400,05				
1.5.0.7.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	59,4				
1.5.0.8.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	14,4				
<b>1.6.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>						
1.6.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	31,68				
1.6.0.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	18,36				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.6.0.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	10,8				
1.6.0.4.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	21,6				
1.6.0.5.	SINAPI	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	27				
<b>1.7.</b>			<b>PINTURA</b>						
1.7.0.1.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	502,47				
1.7.0.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2064,15				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.7.0.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	502,47				
1.7.0.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2064,15				
<b>1.8.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
1.8.0.1.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	270				
1.8.0.2.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	135				
1.8.0.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	135				
1.8.0.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2700				
1.8.0.5.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900				
1.8.0.6.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

1.8.0.7.	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	54				
1.8.0.8.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	90				
1.8.0.9.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36				
1.8.0.10.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18				
1.8.0.11.	SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	9				
1.8.0.12.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9				
1.8.0.13.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	27				
1.8.0.14.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9				
1.8.0.15.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.8.0.16.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9				
1.8.0.17.	SINAPI	93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9				
1.8.0.18.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	720				
1.8.0.19.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	720				
1.8.0.20.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	9				
1.8.0.21.	SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	9				
1.8.0.22.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	72				
1.8.0.23.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	72				
<b>1.9.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>						
1.9.0.1.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	360				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

			AF_06/2022						
1.9.0.2.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	27				
1.9.0.3.	SINAPI	94657	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	90				
1.9.0.4.	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	108				
1.9.0.5.	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	27				
1.9.0.6.	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9				
1.9.0.7.	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	9				
1.9.0.8.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	9				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.9.0.9.	SINAPI-I	12774	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	UN	9				
<b>1.10.</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						
1.10.0.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	63				
1.10.0.2.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	297				
1.10.0.3.	SINAPI-I	20165	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	18				
1.10.0.4.	SINAPI-I	20164	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	63				
1.10.0.5.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	99				
1.10.0.6.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

1.10.0.7.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9				
1.10.0.8.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	9				
1.10.0.9.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	18				
1.10.0.10.	SINAPI-I	12563	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	9				
1.10.0.11.	SINAPI-I	41616	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 1,50 M, E = 0,05 M	UN	9				
1.10.0.12.	SINAPI-I	39365	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (NBR 13969)	UN	9				
1.10.0.13.	SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	54				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1.10.0.14.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	135				
<b>1.11.</b>			<b>LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS</b>						
1.11.0.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9				
1.11.0.2.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9				
1.11.0.3.	SINAPI-I	10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	9				
1.11.0.4.	SINAPI	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9				
1.11.0.5.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9				
1.11.0.6.	SINAPI-I	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	36				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

1.11.0.7.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	9				
1.11.0.8.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9				
1.11.0.9.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
 Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais		Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		Parcela (%)						
			Parcela (R\$)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.2.	INFRAESTRUTURA		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.2.1.	SAPATAS		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.2.2.	VIGA BALDRAME		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.2.3.	CONTRAPISO		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.2.4.	ALVENARIAS		Parcela (%)						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.2.5.	PILARES		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.2.6.	VIGAS DE COBERTURA		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.2.7.	FORRO E LAJE		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.3.	COBERTURA		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.4.	REVESTIMENTOS		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.5.	PISOS		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.6.	ESQUADRIAS		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
 Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

1.7.	PINTURA	Parcela (%)							
		Acumulado (%)							
		Acumulado (R\$)							
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Parcela (%)							
		Acumulado (%)							
		Acumulado (R\$)							
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	Parcela (%)							
		Acumulado (%)							
		Acumulado (R\$)							
1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Parcela (%)							
		Acumulado (%)							
		Acumulado (R\$)							
1.11.	LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS	Parcela (%)							
		Acumulado (%)							
		Acumulado (R\$)							

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais		Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE			Parcela (%)						
			Parcela (R\$)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.1.	SERVIÇOS		Parcela (%)						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

	PRELIMINARES		Acumulado (%)					
			Acumulado (R\$)					
1.2.	INFRAESTRUTURA		Parcela (%)					
			Acumulado (%)					
			Acumulado (R\$)					
1.2.1.	SAPATAS		Parcela (%)					
			Acumulado (%)					
			Acumulado (R\$)					
1.2.2.	VIGA BALDRAME		Parcela (%)					
			Acumulado (%)					
			Acumulado (R\$)					
1.2.3.	CONTRAPISO		Parcela (%)					
			Acumulado (%)					
			Acumulado (R\$)					
1.2.4.	ALVENARIAS		Parcela (%)					
			Acumulado (%)					
			Acumulado (R\$)					
1.2.5.	PILARES		Parcela (%)					
			Acumulado (%)					
			Acumulado (R\$)					
1.2.6.	VIGAS DE COBERTURA		Parcela (%)					
			Acumulado (%)					
			Acumulado (R\$)					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

1.2.7.	FORRO E LAJE	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						
		Acumulado (R\$)						
1.3.	COBERTURA	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						
		Acumulado (R\$)						
1.4.	REVESTIMENTOS	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						
		Acumulado (R\$)						
1.5.	PISOS	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						
		Acumulado (R\$)						
1.6.	ESQUADRIAS	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						
		Acumulado (R\$)						
1.7.	PINTURA	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						
		Acumulado (R\$)						
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						
		Acumulado (R\$)						
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
 Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)  
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

			Acumulado (R\$)						
1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.11.	LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais		Parcela 13	Parcela 14	Parcela 15	Parcela 16	Parcela 17	Parcela 18
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		Parcela (%)						
			Parcela (R\$)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.2.	INFRAESTRUTURA		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.2.1.	SAPATAS		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

1.2.2.	VIGA BALDRAME	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						
		Acumulado (R\$)						
1.2.3.	CONTRAPISO	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						
		Acumulado (R\$)						
1.2.4.	ALVENARIAS	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						
		Acumulado (R\$)						
1.2.5.	PILARES	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						
		Acumulado (R\$)						
1.2.6.	VIGAS DE COBERTURA	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						
		Acumulado (R\$)						
1.2.7.	FORRO E LAJE	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						
		Acumulado (R\$)						
1.3.	COBERTURA	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						
		Acumulado (R\$)						
1.4.	REVESTIMENTOS	Parcela (%)						
		Acumulado (%)						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

			Acumulado (R\$)						
1.5.	PISOS		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.6.	ESQUADRIAS		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.7.	PINTURA		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						
1.11.	LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS		Parcela (%)						
			Acumulado (%)						
			Acumulado (R\$)						



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - E-mail: [compras@portomaua.rs.gov.br](mailto:compras@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de entrega da mesma.

Declaramos que em nossos preços já estão computados o material, a mão de obra, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista e previdenciária, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, transporte, deslocamento, alimentação, enfim, tudo o que for necessário para a execução total dos serviços, bem como nosso lucro e demais elementos constantes do Edital.

Declaramos ainda, nosso pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em epígrafe e nossa inteira concordância com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura:

Responsável:

CPF: